

Proc. Administrativo 3- 1.144/2024

De: Acássio S. - SMDHS - PCT

Para: SMDHS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - A/C Valeska D.

Data: 01/04/2024 às 09:44:42

Setores envolvidos:

SEMAP - CPL, SMDHS, SMDHS - PCT

Contratação de cartório - Casamento comunitário

Segue em anexo ETP Casamento Comunitário - Cartório

—
Acássio Dutra de Almeida E Silva
Coordenador

Anexos:

ETP_CASAMENTO_COMUNITARIO_CARTORIO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, S/N – DÃO SILVEIRA – CEP 58865-000 – SÃO BENTO-PB
(83) 3444.2207 – (83) 99929.9169 – social@saobento.pb.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1 OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa Prestação de serviços cartorários , para a realização da II edição de casamento comunitário realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Humano e Social deste Município ,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da II edição de Casamento Comunitário que será ofertado para 40 (Quarenta) casais que desejam legalizar sua união, tendo como público prioritário casais que comprovadamente encontram-se em situação de vulnerabilidade social e serão selecionados por meio da plataforma do CAD Único do Governo Federal. Este projeto será realizado através da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Caberá ao Cartório o recebimento dos documentos dos nubentes que serão enviados por esta secretaria (cópia do RG, CPF, comprovante de residência, certidão atualizada dos nubentes, RG, CPF das duas testemunhas e requerimentos com as informações dos dados pessoais e contatos); Formalização do processo de habilitação; Encaminhamento dos processos de habilitação ao Ministério Público; Registro e publicação do Edital de proclama; Lavratura do assento de casamento e expedição da certidão de casamento.

Nesta segunda edição será ofertado 40 casamentos, esse aumento se justifica pela demanda reprimida criada a partir do sucesso da sua primeira edição que aconteceu em 2022 e que foram ofertados apenas 20 casamentos, tendo em vista também que no ano de 2023 não foi possível realiza-lo, já que o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social prevê que suas edições acontecem a cada dois anos.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação em questão, embora não tenha sido prevista no Plano Anual de Contratações devido à ausência de sua confecção até o momento atual, está em conformidade com os planos estratégicos da Administração

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento
Humano e Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, S/N – DÃO SILVEIRA – CEP 58865-000 – SÃO BENTO-PB
(83) 3444.2207 – (83) 99929.9169 – social@saobento.pb.gov.br

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal 14.133/21 estabelece que os requisitos para contratação devem ser objetivos, mensuráveis e passíveis de verificação, visando garantir a eficiência e a eficácia na execução do contrato. Baseando-se nesse dispositivo legal, os requisitos para a realização desta contratação são:

Apresentar documentação comprobatória da necessária qualificação referente à:

Habilitação Jurídica;

Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Qualificação Técnica;

Declarações:

Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Carteira de Identidade do tabelião ou oficial;

CPF do tabelião ou oficial; 5.2.3. RG do tabelião ou oficial;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA –

CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário; 5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITÉM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SERVIÇO CARTORÁRIO PARA ATOS OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – REGISTRO DE CASAMENTO	40

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 01 (um) dia

A vigência da presente contratação será determinada: até o dia 31 de dezembro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação deste serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento
Humano e Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, S/N – DÃO SILVEIRA – CEP 58865-000 – SÃO BENTO-PB
(83) 3444.2207 – (83) 99929.9169 – social@saobento.pb.gov.br

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este levantamento foi conduzido levando em consideração as necessidades específicas desta secretaria e as exigências estabelecidas para a prestação dos serviços.

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa, contatos diretos com potenciais fornecedores e análise de documentos públicos. O objetivo era identificar todas as empresas que atendessem às necessidades requisitadas para a contratação.

Após a análise detalhada, foi constatado que no município existe apenas um cartório de registro civil. O Cartório: São Bento, Cartório de Registro Civil que está localizado na Avenida Sérgio Silveira, 416, centro, cidade de São Bento/PB, inscrito no CNPJ 09.223.256/0001-32 e oferece o serviço que se alinha com os requisitos estabelecidos no projeto.

Com base nos resultados do levantamento de mercado, é recomendado que esta empresa seja considerada como o fornecedor ideal para a contratação. Suas características e serviços oferecidos atendem plenamente às necessidades do projeto, garantindo uma experiência segura e satisfatória para os usuários.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Portanto, para fins de verificação do preço estimado, foi adotado o parâmetro proveniente do Art. 18, §4 da Lei Federal 14.133/2021, no qual se da pela análise de notas fiscais de outros serviços prestados a outras prefeituras pela proponente, conforme quadro a seguir:

CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO
1	SERVIÇO CARTORÁRIO PARA ATOS OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – REGISTRO DE CASAMENTO	Und	40	350,00
Total				R\$ 14.000,00

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento
Humano e Social



Assinado por 1 pessoa: ACÁSSIO DUTRA DE ALMEIDA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobento.pb.gov.br/verificacao/B672-6021-C891-F611>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, S/N – DÃO SILVEIRA – CEP 58865-000 – SÃO BENTO-PB
(83) 3444.2207 – (83) 99929.9169 – social@saobento.pb.gov.br

A realização de casamentos comunitários pelo poder público é uma excelente forma de promover a união civil e fortalecer os laços familiares e os vínculos afetivos dentro de uma comunidade. Ao implementar essas medidas de forma coordenada e abrangente, o poder público desempenha um papel significativo na promoção da estabilidade familiar e bem-estar geral da comunidade.

Possibilita ainda o pleno exercício da cidadania aos cidadãos vulneráveis, promovendo a regularização jurídica de casais, legitimando a sua vida conjugal, propiciando a sua inclusão social além de lhes assegurar o acesso a todos os direitos civis garantidos como família.

A realização de casamento comunitário também tem como finalidade a igualdade de acesso ao casamento, garantindo que todos os casais que se enquadram nos requisitos do projeto, tenham a oportunidade de celebrar seu amor e compromisso de uma maneira significativa, festiva e digna.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da prestação do serviço se dá devido a natureza inseparável e indivisível do objeto. O cliente paga pelo serviço prestado, com acesso a todas as dependências do local e serviços ofertados. Uma vez prestado o serviço, não é possível dividi-lo em partes menores.

10 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido tais como: Contratação de local para realização da Cerimônia, Buffet e ornamentação.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento
Humano e Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, S/N – DÃO SILVEIRA – CEP 58865-000 – SÃO BENTO-PB
(83) 3444.2207 – (83) 99929.9169 – social@saobento.pb.gov.br

força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação da presente aquisição deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto

13 - CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São Bento – PB, 01 de Abril de 2024

Atenciosamente,

Acássio Dutra de Almeida e Silva
Apio Técnico FMAS

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento
Humano e Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B672-6021-C891-F611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ACÁSSIO DUTRA DE ALMEIDA E SILVA (CPF 020.XXX.XXX-79) em 01/04/2024 09:45:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/B672-6021-C891-F611>